



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 135/2024

04 de outubro de 2024

Processo nº 23117.050687/2024-06

Editais complementares ao Edital PROGEP nº 134/2024

Concurso público para admissão de professor efetivo.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 134/2024.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina Veterinária.
- 1.2. Campi de atuação: Umarama e Glória, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Medicina Veterinária/Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	1 (uma)	Graduação em Medicina Veterinária com doutorado na área de Medicina Veterinária	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos; Bem Estar Animal e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Tristeza parasitária bovina: epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Princípios gerais de bem-estar animal a serem aplicados durante um surto de tristeza parasitária bovina.
- 1.5.2. Carrapatos em cães e equinos: principais espécies, doenças causadas, controle das infestações e relevância para a saúde e bem-estar animal.
- 1.5.3. Pulgas nos animais domésticos: principais espécies, doenças causadas, controle das infestações e relevância para a saúde e bem-estar animal.
- 1.5.4. Sarnas em cães e gatos: principais espécies de ácaros responsáveis, características clínicas, diagnóstico, tratamento, importância da prevenção e do controle ambiental no manejo e relevância para a saúde e bem-estar animal.
- 1.5.5. Coccidioses em ruminantes e suínos: principais espécies, epidemiologia, características clínicas, diagnóstico, tratamento, importância da prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.
- 1.5.6. Principais helmintoses em pequenos animais: principais espécies, epidemiologia, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.
- 1.5.7. Principais helmintoses em ruminantes e equinos: principais espécies, epidemiologia, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.
- 1.5.8. Hemoparasitoses em cães, gatos e equinos: principais espécies, epidemiologia, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.
- 1.5.9. Tripanossomoses: importância, etiologia, epidemiologia, ciclo biológico e patogenicidade, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.
- 1.5.10. Leishmanioses: importância, etiologia, epidemiologia, ciclo biológico e patogenicidade, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. BOWMAN, D. D. Geoparasitologia Veterinária. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 448 p.
 - 1.6.2. CAVALCANTE, A.C.R.; VIEIRA, L.S.; CHAGAS, A.C.S.; MOLENTO, M.B. Doenças Parasitárias de Caprinos e Ovinos: epidemiologia e controle. Embrapa Informação Tecnológica: Brasília-DF, 2009. 603p.
 - 1.6.3. HARVEY, J.W. Veterinary Hematology: a diagnostic guide and color atlas. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2012. 360p.
 - 1.6.4. HENDRIX, C.M.; ROBINSON, E. Diagnostic parasitology for veterinary technicians. Fifth edition. ed. St. Louis, Missouri: Elsevier Inc., 2017, 384p.
 - 1.6.5. MACNEILL, A.L.; BARGER, A.M. Clinical pathology and laboratory techniques for veterinary technicians. 2nd ed. Hoboken, New Jersey: Wiley-Blackwell, 2024.
 - 1.6.6. MEDLEAU, L.; HNILICA, K. A. Dermatologia de Pequenos Animais: atlas colorido e guia terapêutico. 2 ed. São Paulo: Roca, 2009. 528 p.
 - 1.6.7. MONTEIRO, S. G. Parasitologia na Medicina Veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. 370 p.
 - 1.6.8. NICIURA, S.C.M.; VERÍSSIMO, C.J.; MOLENTO, M.B. Determinação da eficácia anti-helmínica em rebanhos ovinos: metodologia da colheita de amostras e de informações de manejo zootécnico. São Carlos: Embrapa Pecuária Sudeste, 2009. 29p. Disponível em: < PROCIDOC91SCMN2009.00152.pdf (embrapa.br)> Acesso em: 15 Jul. 2024.
 - 1.6.9. OLIVEIRA-SEQUEIRA, T.C.G.; AMARANTE, A.F.T. Parasitologia Animal - Animais de Produção. São Paulo: EPUB, 2002. 149 p.
 - 1.6.10. PEREIRA, M.C.; LABRUNA, M. B.; SZABO, M. P.; KLAFFKE, G. M. Rhipicephalus (Boophilus) microplus – Biologia, Controle e Resistência. São Paulo: MedVet, 2008.
 - 1.6.11. TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária Taylor/Urquhart. 4ª Ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017. 1052 p.

1.6.12. UENO, H.; GONÇALVES, P.C. Manual para diagnóstico das Helminthoses de Ruminantes. 4ª. Edição. Tokio: Japan International Cooperation Agency, 1998.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Prova Prática	Eliminatório e classificatório	1
4ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.1.1. Para a segunda fase serão classificados os 15 primeiros colocados na prova escrita. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 07(sete) vagas para a ampla concorrência, 05(cinco) para negros e 03(três) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificado(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 07(sete) para a ampla concorrência e 08(oito) para negros. Não havendo candidatos(as) classificado(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	08/12/2024	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	13/01/2025	08h00	Bloco 2D, Sala 2D54, Campus Umuarama, Rua Ceará(esquina com rua Amazonas) - s/n – Bairro Umuarama - Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Sorteio público do tema da prova didática	13/01/2025	08h15	Bloco 2D, Sala 2D54, Campus Umuarama, Rua Ceará(esquina com rua Amazonas) - s/n – Bairro Umuarama - Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Entrega do documento digital da apresentação referente à Prova didática	14/01/2025	Todos os candidatos deverão comparecer no local e data definidos no sorteio de ordem de realização da prova didática às 08h00. Neste momento todos os candidatos que farão prova didática naquele dia deverão transferir para o computador da comissão julgadora o arquivo com sua apresentação.	
Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.		
Prova didática	14/01/2025	08h30	Bloco 2D, Sala 2D54, Campus Umuarama, Rua Ceará(esquina com rua Amazonas) - s/n – Bairro Umuarama - Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Sorteio público da ordem de realização da prova prática	29/01/2025	08h00	Bloco 2D, Laboratório de Reprodução Animal, Sala 2D05, Campus Umuarama, Rua Ceará (esquina com rua Amazonas) - s/n - Bairro Umuarama- Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Prova Prática	29/01/2025	08h30	Bloco 2D, Laboratório de Reprodução Animal, Sala 2D05, Campus Umuarama, Rua Ceará (esquina com rua Amazonas) - s/n - Bairro Umuarama- Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Entrega dos títulos	29/01/2025	08h00 às 17h00	Envio exclusivamente por e-mail, no formato de arquivo PDF para o endereço: concursos@famev.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em questões discursivas (A prova escrita consistirá em sorteio de 04 questões baseadas nos temas do conteúdo programático apresentado. Os temas referentes às questões sorteadas na prova escrita não poderão retornar para o sorteio da prova didática.)

3.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Conceitos e conteúdos	I - Capacidade de abordar o tema da prova com abrangência conceitual e pertinência temática (10 pontos); II - Consistência teórica do conteúdo (10 pontos); III - Detalhamento das informações, argumentos e discussões, com fundamentação na literatura específica e atualizada da área (20 pontos).	40 pontos
2	Coerência, correção técnica e do idioma	I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta de termos técnicos específicos da área, fazendo com que o texto se apresente de forma clara e objetiva (7 pontos); II - Domínio da língua portuguesa em relação à ortografia, acentuação, pontuação e concordâncias (7 pontos).	14 pontos
3	Objetividade e síntese	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita (7 pontos); II - Capacidade de síntese do assunto sem perder o foco e a ideia principal da temática (7 pontos).	14 pontos
4	Articulação de ideias e capacidade de análise	I - Capacidade de apresentar argumentos técnicos fundamentados para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, com análise crítica (8 pontos); II - Capacidade de organização, planejamento e compreensão do tema proposto (8 pontos).	16 pontos
5	Fundamentação teórica do tema e contextualização	I - Capacidade de discorrer o(s) tema(s) de forma objetiva e com o domínio do assunto de forma contextualizada (8 pontos); II - Utilização de fundamentação teórica pertinente de forma objetiva e atualizada (8 pontos).	16 pontos
Total			100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Computador com Windows e com programa de apresentação MS PowerPoint e LibreOffice Impress, data show, quadro negro e giz.

4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Não serão permitidos recursos por conta do candidato durante a realização da prova.

4.4. Recursos que **NÃO** poderão ser utilizados: Serão vedados ao candidato uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto aqueles disponibilizados pela FAMEV para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

4.5. No dia definido para sua prova didática, cuja ordem de realização será definida por sorteio, conforme cronograma, todos os candidatos que farão prova naquele dia deverão comparecer ao local da prova às 8h00. Nesse momento os candidatos irão transferir os arquivos com o documento da apresentação referente à Prova didática para o computador da Comissão Julgadora.

4.6. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
----	----------	---	------------------

1	Plano de Aula	I - Conteúdo (1,0 ponto); II - Coesão (1,0 ponto); III - Referenciais bibliográficos (1,0 ponto); IV - Materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (1,0 ponto); V - Adequação ao nível de ensino objeto do certame (1,0 ponto).	5 pontos
2	Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo	I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos); II - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos); III - Capacidade buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos); IV - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos).	30 pontos
3	Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova	I - Avaliação da capacidade de síntese do conteúdo (10 pontos); II - Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos);	15 pontos
4	Respeito à norma padrão da língua portuguesa.	I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (7,5 pontos); II - Motivação e movimentação no espaço- tempo da prova didática; dicção e postura corporal (7,5 pontos).	15 pontos
5	Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
6	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdo, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I - Relação da teoria e prática (5 pontos); II - Domínio do conteúdo e capacidade de interdisciplinaridade (10 pontos).	15 pontos
7	Cumprimento do plano de aula apresentado	I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos)	5 pontos
8	Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino	I - Uso de recursos instrucionais adequados à temática e proposição de novas metodologias de ensino/aprendizagem (5 pontos)	5 pontos
Total			100 pontos

5. PROVA PRÁTICA

5.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

5.2. O presidente da comissão julgadora, membros internos e o(s) candidato(s) deverão comparecer de forma presencial ao local onde ocorrerá a prova prática, conforme informado no cronograma previsto. Os membros externos da comissão julgadora poderão participar da prova prática de forma remota.

5.3. A prova prática constará da execução de técnicas de diagnóstico parasitológico, com arguição e gravação audiovisual. Terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de doenças parasitárias dos animais domésticos.

5.4. Serão preparados e entregues a cada candidato, equipamentos ou materiais necessários e suficientes para realização de procedimentos empregados na rotina laboratorial. Todos os equipamentos, amostras e materiais de uso laboratorial utilizados durante a prova serão fornecidos aos candidatos. Poderão ser utilizadas amostras biológicas provenientes de animais domésticos (caninos, felinos, equinos, bovinos, ovinos e caprinos).

5.5. O candidato deverá ser capaz de realizar procedimentos laboratoriais em amostras biológicas de animais domésticos, manusear os equipamentos e os materiais necessários para realização dos exames laboratoriais. Ainda, poderá ser solicitada a interpretação de exames clínicos e laboratoriais.

5.6. A prova prática será realizada individualmente, os temas abordados serão os apresentados no conteúdo programático do processo e determinados a critério da Comissão Julgadora. A prova prática terá duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 02 (duas) horas. O candidato deverá portar vestimenta adequada ao ambiente laboratorial (jaleco branco de mangas compridas, calça comprida e sapatos fechados) e a vestimenta não será fornecida pela UFU. Não será permitido nenhum material de uso pessoal.

5.7. Conteúdo Programático

5.7.1. Métodos e técnicas para o exame parasitológico de fezes (Exame direto das fezes; Willis-Molay; Sheather; Faust; Ritchie; Gordon-Whitlock; Hoffman; Baermann; Rugai-Mattos-Brizola), identificação de ovos, trofozoítos, cistos e oocistos.

5.7.2. Coprocultura e identificação de larvas de 3º estágio de estrongilídeos parasitos de ruminantes e equinos, Método de Roberts e O'Sullivan.

5.7.3. Técnicas para pesquisa de hemoparasitas (Gota espessa; Knott; Micro-hematócrito; confecção de esfregaço sanguíneo e capa leucocitária), identificação de hemoparasitas.

5.7.4. Identificação de ectoparasitas (carrapatos, ácaros, pulgas, piolhos).

5.8. Critérios de avaliação da prova prática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Linguagem	I - Expressão oral e respeito aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (5 pontos); II - Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, à concordância verbal e nominal e aos vícios de linguagem (5 pontos).	10 pontos
2	Procedimentos práticos	I - Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s) (13 pontos); II - Domínio da execução técnica do(s) procedimento(s) (13 pontos); III - Habilidade manual (6 pontos); IV - Capacidade de manipulação dos materiais utilizados (6 pontos); V - Uso adequado dos instrumentais e equipamentos (6 pontos); VI - Capacidade de interpretação dos resultados (6 pontos).	50 pontos
3	Fundamentos teóricos	I - Articulação das ideias (6 pontos);	

		II - Conceitos (5 pontos); III - Conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova (4 pontos).	15 pontos
4	Capacidade didática	I- Habilidade didática (6 pontos); II - Motivação (3 pontos); III - Postura (3 pontos); IV - Dicção (3 pontos).	15 pontos
5	Respeito à duração mínima de 60 (sessenta) e máxima de 120 (cento e vinte) minutos	tempo > ou = 130 minutos: 0 ponto 129 minutos: 1 ponto 128 minutos: 2 pontos 127 minutos: 3 pontos 126 minutos: 4 pontos 125 minutos: 5 pontos 124 minutos: 6 pontos 123 minutos: 7 pontos 122 minutos: 8 pontos 121 minutos: 9 pontos tempo entre 60 e 120 minutos: 10 pontos 59 minutos: 9 pontos 58 minutos: 8 pontos 57 minutos: 7 pontos 56 minutos: 6 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 4 pontos 53 minutos: 3 pontos 52 minutos: 2 pontos 51 minutos: 1 ponto tempo < ou = 50 minutos: 0 ponto	10 pontos
Total			100 pontos

6. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.
- 6.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.
- 6.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail concursos@famev.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 6.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 6.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 6.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 6.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 6.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.
- 6.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: ANÁLISE DE TÍTULOS - EDITAL PROGEP Nº 135/2024 - CANDIDATO – [nome completo do candidato inscrito].

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 45 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Aula de graduação e pós-graduação na área do concurso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto (por disciplina/semestre)	
2	Aula de graduação e pós-graduação como professor convidado na área do concurso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,02 ponto (por hora)	
3	Aula no ensino médio	Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,25 ponto (por ano)	
4	Orientação Iniciação Científica concluída	Declaração do órgão regulador de Iniciação Científica ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por orientação)	
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída	Declaração da Coordenação do Curso ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,25 ponto (por orientação)	
6	Orientação de Estágio Supervisionado concluído	Declaração emitida pelo Coordenador de Estágios, Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,1 ponto (por orientação)	
7	Orientação Prog. Educação tutorial PET concluído	Declaração do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por orientação)	
8	Orientação Especialização Lato Sensu concluído na área do concurso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Especialização ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por orientação/a cada 360h)	
9	Tutoria ou preceptoria concluída em programada de residência/aprimoramento	Declaração emitida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou autoridade superior ou Órgão	0,75 ponto (por orientação)	

		Regulamentar (MEC), indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas		
10	Orientação Mestrado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,5 ponto (por orientação)	
11	Coorientação Mestrado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,75 ponto (por orientação)	
12	Orientação doutorado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	3,0 pontos (por orientação)	
13	Coorientação de doutorado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto (por orientação)	
14	Supervisão de pós-doutorado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por ano)	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Exercício da Profissão na área do concurso	Digitalização da Carteira de Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou Declaração de Prestação de Serviço na área do concurso.	2,0 pontos por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Reitor de instituição de ensino	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	3,0 pontos (por mandato)	
2	Direção de escola do ensino superior	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	2,0 pontos (por mandato de 4 anos)	
3	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	1,0 ponto (por mandato)	
4	Chefia de departamento, coordenador de programa de especialização/residência, diretor de hospital veterinário	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	1,0 ponto (por mandato)	
5	Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa	Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria do Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por ano)	
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Serão pontuadas as atividades nomeadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou documento de homologação do cargo	0,5 ponto (por ano)	
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior.	0,5 ponto (por ano)	
8	Representação em órgãos colegiados	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	0,3 ponto (por ano)	
9	Participação em comissões avaliadoras ou administrativas	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	0,1 ponto (por comissão)	
10	Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração oficial da diretoria do órgão de classe ou organizações de fomento	0,5 ponto (por gestão)	
11	Banca de Concursos Públicos	A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública	0,5 ponto (por concurso)	
12	Banca de Processos Seletivos de docentes	Serão pontuadas as participações em processos seletivos de docentes com contrato temporário de trabalho de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias. A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por processo seletivo)	
13	Banca de Processos Seletivos de discentes	A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por banca)	
14	Membro de comissões de ética, de Residência Multiprofissional (COREMU)	Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou COREMU	0,5 ponto (por ano)	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado com aprovação do Conselho da Unidade e registrado junto ao órgão oficial de extensão da Unidade (mínimo 20h)	Serão pontuadas as atividades comprovadas por declaração da Direção da Unidade e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	0,5 ponto (por curso)	
2	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	1,0 ponto (por evento)	

3	Membro de equipe de organização de eventos extensão abertos à comunidade	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	0,5 ponto (por evento)	
4	Participação em eventos de extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto/evento	0,2 ponto (por evento)	
5	Membro de comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	0,5 ponto (por mês completo)	
6	Coordenação de Comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	1,0 ponto (por mês completo)	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
1	Desenvolvimento de material didático na área do concurso (apostila, CD ROM, DVD, etc.)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,2 ponto (por unidade)
2	Participação em corpo editorial de revista científica	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pela Revista ou Editora.	0,3 ponto (por revista)
3	Atuação como revisor de revista científica com corpo editorial	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pela Revista ou Editora.	0,05 ponto (por artigo revisado)
4	Autor de capítulo de livro com ISBN na área do concurso	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,75 ponto (por capítulo)
5	Autor/Editor de livro com ISBN na área do concurso	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	3,0 pontos (por editoração)
6	Resumo simples em anais de congresso nacional, na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,05 ponto (por resumo)
7	Resumo expandido em anais de congresso nacional, na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,1 ponto (por resumo)
8	Resumo simples em anais de congresso internacional, na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,2 ponto (por resumo)
9	Resumo expandido em anais de congresso internacional, na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,25 ponto (por resumo)
10	Artigo completo em anais de congresso nacional na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.	0,1 ponto (por artigo)
11	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.	0,2 ponto (por artigo)
12	Artigo publicado Qualis A1 ou Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$ (independente do Qualis) na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	1,5 ponto (por artigo)
13	Artigo publicado Qualis A2 ou Fator de Impacto do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$ (independente do Qualis) na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	1,3 ponto (por artigo)
14	Artigo publicado Qualis B1 ou Fator de Impacto do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$ (independente do Qualis) na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	1,0 ponto (por artigo)
15	Artigo publicado Qualis B2 ou Fator de Impacto do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$ (independente do Qualis) na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	0,8 ponto (por artigo)
16	Artigo publicado Qualis B3 ou Fator de Impacto do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da	0,6 ponto (por artigo)

		publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	
17	Artigo publicado Qualis B4 ou apresentar 4 indexadores na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	0,3 ponto (por artigo)
18	Tradução de capítulo de livro com ISBN na área do concurso	Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e do capítulo traduzido e página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.	0,5 ponto (por capítulo)
19	Tradução de livro completo com ISBN na área do concurso	Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e da página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.	1,0 ponto (por livro)
20	Desenvolvimento de protótipos na área do concurso	Comprovante do protótipo devidamente registrado.	0,5 ponto (por protótipo)
21	Patente registrada na área do concurso	Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	1,5 ponto (por patente)
22	Palestra proferida na área do concurso em evento internacional	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,7 ponto (por palestra)
23	Palestra proferida na área do concurso em evento nacional	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,3 ponto (por palestra)
24	Curso ministrado na área do concurso	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,5 ponto (por curso/mínimo 20h)
25	Participação/moderação de mesa-redonda, debates científicos em eventos nacionais/internacionais	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,5 ponto (por participação)
26	Coordenação de evento técnico-científico na área do concurso	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,4 ponto (por evento)
27	Coordenação de projeto de pesquisa ou ensino	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.	1,0 ponto (por projeto)
28	Colaboração em projeto de pesquisa ou ensino	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.	0,5 ponto (por projeto)
29	Editor Chefe de revista científica	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pela Revista.	1,0 ponto (por ano)
30	Relatoria de projetos para órgãos de fomento	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pelo órgão de fomento.	0,4 ponto (por relatoria)
31	Banca de defesa de Monografia de Graduação, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em nível graduação	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,15 ponto (por banca/membro titular)
32	Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Residência/Aprimoramento na área do concurso	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou pela COREMU.	0,25 ponto (por banca/membro titular)
33	Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Especialização Lato Sensu na área do concurso (>360h)	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.	0,1 ponto (por banca/membro titular)
34	Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de mestrado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de qualificação.	0,2 ponto (por banca/membro titular)
35	Banca de Mestrado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	0,5 ponto (por banca/membro titular)
36	Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.	0,3 ponto (por banca/membro titular)
37	Banca de Doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	0,6 ponto (por banca/membro titular)

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 134/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 07/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5762257** e o código CRC **216A4D14**.

14.7.Os candidatos aprovados neste concurso poderão ser aproveitados por outros Órgãos ou Entidades do Poder Público Federal, observados os requisitos previstos na legislação vigente, em especial as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), e desde que:

14.7.1.o provimento seja em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o certame, com iguais denominação e descrição, e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres;

14.7.2.sejam exigidos os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional; e

14.7.3.sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital.

14.8.Caberá impugnação a este edital, endereçada à PROGEP e protocolada junto à DIRPS, pelo e-mail recurso@dirps.ufu.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contatos da publicação do edital específico no Diário Oficial da União.

14.8.1.As respostas às impugnações ao edital e à Comissão julgadora, bem como as respostas aos recursos de cada uma das fases do certame, serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico aos requerentes.

14.9.O resultado final do Concurso público será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

14.10.A verificação da destinação das vagas reservadas será feita antes da homologação do resultado daquelas áreas/subáreas em que houver candidatos(as) com deficiência ou negros(as) inscritos(as) e aprovados(as).

14.11.Será feita uma homologação para cada área/subárea prevista no item 3, com a constituição de listas independentes de classificados.

14.12.Incorporar-se-ão a este edital, naquilo que com ele forem compatíveis, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

14.12.1.Em caso de conflito entre as informações complementares e o disposto neste edital, , devem prevalecer as disposições do edital.

14.13.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 135/2024

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 134/2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 134/2024.

1.especificação do CONCURSO PÚBLICO

1.1.Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina Veterinária.

1.2.Campi de atuação: Umuarama e Glória, localizado na cidade de Uberlândia / MG.

1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Medicina Veterinária/Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	1 (uma)	Graduação em Medicina Veterinária com doutorado na área de Medicina Veterinária	Dedicação exclusiva

1.4.Disciplinas a serem ministradas: Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos; Bem Estar Animal e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5.Conteúdo programático:

1.5.1.Tristeza parasitária bovina: epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Princípios gerais de bem-estar animal a serem aplicados durante um surto de tristeza parasitária bovina.

1.5.2.Carrapatos em cães e equinos: principais espécies, doenças causadas, controle das infestações e relevância para a saúde e bem-estar animal.

1.5.3.Pulgas nos animais domésticos: principais espécies, doenças causadas, controle das infestações e relevância para a saúde e bem-estar animal.

1.5.4.Sarnas em cães e gatos: principais espécies de ácaros responsáveis, características clínicas, diagnóstico, tratamento, importância da prevenção e do controle ambiental no manejo e relevância para a saúde e bem-estar animal.

1.5.5.Coccidioses em ruminantes e suínos: principais espécies, epidemiologia, características clínicas, diagnóstico, tratamento, importância da prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.

1.5.6.Principais helmintoses em pequenos animais: principais espécies, epidemiologia, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.

1.5.7.Principais helmintoses em ruminantes e equinos: principais espécies, epidemiologia, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.

1.5.8.Hemoparasitoses em cães, gatos e equinos: principais espécies, epidemiologia, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.

1.5.9.Tripanossomosose: Importância, etiologia, epidemiologia, ciclo biológico e patogênica, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.

1.5.10.Leishmanioses: Importância, etiologia, epidemiologia, ciclo biológico e patogênica, características clínicas, diagnóstico, tratamento, controle, prevenção e relevância para a saúde e bem-estar animal.

1.6.Referencial bibliográfico:

1.6.1.BOWMAN, D. D. Geoparasitologia Veterinária. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 448 p.

1.6.2.CAVALCANTE, A.C.R.; VIEIRA, L.S.; CHAGAS, A.C.S.; MOLENTO, M.B. Doenças Parasitárias de Caprinos e Ovinos: epidemiologia e controle. Embrapa Informação Tecnológica: Brasília-DF, 2009. 603p.

1.6.3.HARVEY, J.W. Veterinary Hematology: a diagnostic guide and color atlas. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2012. 360p.

1.6.4.HENDRIX, C.M.; ROBINSON, E. Diagnostic parasitology for veterinary technicians. Fifth edition. ed. St. Louis, Missouri: Elsevier Inc., 2017, 384p.

1.6.5.MACNEILL, A.L.; BARGER, A.M. Clinical pathology and laboratory techniques for veterinary technicians. 2nd ed. Hoboken, New Jersey: Wiley-Blackwell, 2024.

1.6.6.MEDLEAU, L.; HNILICA, K. A. Dermatologia de Pequenos Animais: atlas colorido e guia terapêutico. 2 ed. São Paulo: Roca, 2009. 528 p.

1.6.7.MONTEIRO, S. G. Parasitologia na Medicina Veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. 370 p.

1.6.8.NICIURA, S.C.M.; VERÍSSIMO, C.J.; MOLENTO, M.B. Determinação da eficácia an-helmínica em rebanhos ovinos: metodologia da colheita de amostras e de informações de manejo zossanitário. São Carlos: Embrapa Pecuária Sudeste, 2009. 29p. Disponível em: < PROCIDOC91SCMN2009.00152.pdf (embrapa.br)> Acesso em: 15 Jul. 2024.

1.6.9.OLIVEIRA-SEQUEIRA, T.C.G.; AMARANTE, A.F.T. Parasitologia Animal - Animais de Produção. São Paulo: EPUB, 2002. 149 p.

1.6.10.PEREIRA, M.C.; LABRUNA, M. B.; SZABO, M. P.; KLAFKE, G. M. Rhinophthalmus (Boophilus) microplus - Biologia, Controle e Resistência. São Paulo: MedVet, 2008.

1.6.11.TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária Taylor/Urquhart. 4ª Ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017. 1052 p.

1.6.12.UENO, H.; GONÇALVES, P.C. Manual para diagnóstico das Helmintoses de Ruminantes. 4ª. Edição. Tokio: Japan International Cooperation Agency, 1998.

2.modalidades de avaliação

2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Prova Prática	Eliminatório e classificatório	1
4ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.1.1.Para a segunda fase serão classificados os 15 primeiros colocados na prova escrita. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 07(sete) vagas para a ampla concorrência, 05(cinco) para negros e 03(três) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificados(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 07(sete) para a ampla concorrência e 08(oito) para negros. Não havendo candidatos(as) classificados(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2.Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	08/12/2024	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	13/01/2025	08h00	Bloco 2D, Sala 2D54, Campus Umuarama, Rua Ceará(esquina com rua Amazonas) - s/n - Bairro Umuarama - Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Sorteio público do tema da prova didática	13/01/2025	08h15	Bloco 2D, Sala 2D54, Campus Umuarama, Rua Ceará(esquina com rua Amazonas) - s/n - Bairro Umuarama - Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Entrega do documento digital da apresentação referente à Prova didática	14/01/2025	Todos os candidatos deverão comparecer no local e data definidos no sorteio de ordem de realização da prova didática às 08h00. Neste momento todos os candidatos que farão prova didática naquele dia deverão transferir para o computador da comissão julgadora o arquivo com sua apresentação.	
Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.		
Prova didática	14/01/2025	08h30	Bloco 2D, Sala 2D54, Campus Umuarama, Rua Ceará(esquina com rua Amazonas) - s/n - Bairro Umuarama - Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Sorteio público da ordem de realização da prova prática	29/01/2025	08h00	Bloco 2D, Laboratório de Reprodução Animal, Sala 2D05, Campus Umuarama, Rua Ceará (esquina com rua Amazonas) - s/n - Bairro Umuarama - Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Prova Prática	29/01/2025	08h30	Bloco 2D, Laboratório de Reprodução Animal, Sala 2D05, Campus Umuarama, Rua Ceará (esquina com rua Amazonas) - s/n - Bairro Umuarama - Uberlândia - MG - CEP 38405-302
Entrega dos títulos	29/01/2025	08h00 às 17h00	Envio exclusivamente por e-mail, no formato de arquivo PDF para o endereço: concursos@famev.ufu.br

2.2.1.Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2.O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3.Prova escrita

3.1.A prova escrita consistirá em questões discursivas (A prova escrita consistirá em sorteio de 04 questões baseadas nos temas do conteúdo programático apresentado. Os temas referentes às questões sorteadas na prova escrita não poderão retornar para o sorteio da prova didática.)



3.2.A prova deverá ser feita na língua portuguesa.
3.3.Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Conceitos e conteúdos	I - Capacidade de abordar o tema da prova com abrangência conceitual e pertinência temática (10 pontos); II - Consistência teórica do conteúdo (10 pontos); III - Detalhamento das informações, argumentos e discussões, com fundamentação na literatura específica e atualizada da área (20 pontos).	40 pontos
2	Coerência, correção técnica e do idioma	I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta de termos técnicos específicos da área, fazendo com que o texto se apresente de forma clara e objetiva (7 pontos); II - Domínio da língua portuguesa em relação à ortografia, acentuação, pontuação e concordâncias (7 pontos).	14 pontos
3	Objetividade e síntese	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita (7 pontos); II - Capacidade de síntese do assunto sem perder o foco e a ideia principal da temática (7 pontos).	14 pontos
4	Articulação de ideias e capacidade de análise	I - Capacidade de apresentar argumentos técnicos fundamentados para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, com análise crítica (8 pontos); II - Capacidade de organização, planejamento e compreensão do tema proposto (8 pontos).	16 pontos
5	Fundamentação teórica do tema e contextualização	I - Capacidade de discorrer o(s) tema(s) de forma objetiva e com o domínio do assunto de forma contextualizada (8 pontos); II - Utilização de fundamentação teórica pertinente de forma objetiva e atualizada (8 pontos).	16 pontos
Total			100 pontos

4.Prova didática

4.1.A prova será realizada no formato presencial.

4.2.Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Computador com Windows e com programa de apresentação MS PowerPoint e LibreOffice Impress, data show, quadro negro e giz.

4.3.Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Não serão permitidos recursos por conta do candidato durante a realização da prova.

4.4.Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Serão vedados ao candidato uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto aqueles disponibilizados pela FAMEV para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

4.5.No dia definido para sua prova didática, cuja ordem de realização será definida por sorteio, conforme cronograma, todos os candidatos que farão prova naquele dia deverão comparecer ao local da prova às 8h00. Nesse momento os candidatos irão transferir os arquivos com o documento da apresentação referente à Prova didática para o computador da Comissão Julgadora.

4.6.A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.7.Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula	I - Conteúdo (1,0 ponto); II - Coesão (1,0 ponto); III - Referenciais bibliográficos (1,0 ponto); IV - Materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (1,0 ponto); V - Adequação ao nível de ensino objeto do certame (1,0 ponto).	5 pontos
2	Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo	I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos); II - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos); III - Capacidade de buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos); IV - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos).	30 pontos
3	Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova	I - Avaliação da capacidade de síntese do conteúdo (10 pontos); II - Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos);	15 pontos
4	Respeito à norma padrão da língua portuguesa.	I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (7,5 pontos); II - Motivação e movimentação no espaço- tempo da prova didática; dicção e postura corporal (7,5 pontos).	15 pontos
5	Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto; 59 minutos: 1 ponto; 58 minutos: 2 pontos; 57 minutos: 3 pontos; 56 minutos: 4 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 6 pontos; 53 minutos: 7 pontos; 52 minutos: 8 pontos; 51 minutos: 9 pontos; tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 9 pontos; 38 minutos: 8 pontos; 37 minutos: 7 pontos; 36 minutos: 6 pontos; 35 minutos: 5 pontos; 34 minutos: 4 pontos; 33 minutos: 3 pontos; 32 minutos: 2 pontos; 31 minutos: 1 ponto; tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto.	10 pontos
6	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdo, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I - Relação da teoria e prática (5 pontos); II - Domínio do conteúdo e capacidade de interdisciplinaridade (10 pontos).	15 pontos
7	Cumprimento do plano de aula apresentado	I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos)	5 pontos
8	Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino	I - Uso de recursos instrucionais adequados à temática e proposição de novas metodologias de ensino/aprendizagem (5 pontos)	5 pontos
Total			100 pontos

5.Prova prática

5.1.A prova será realizada no formato presencial.

5.2.O presidente da comissão julgadora, membros internos e o(s) candidato(s) deverão comparecer de forma presencial ao local onde ocorrerá a prova prática, conforme informado no cronograma previsto. Os membros externos da comissão julgadora poderão participar da prova prática de forma remota.

5.3.A prova prática constará da execução de técnicas de diagnóstico parasitológico, com arguição e gravação audiovisual. Terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade didática do candidato em situações práticas na área de doenças parasitárias dos animais domésticos.

5.4.Serão preparados e entregues a cada candidato, equipamentos ou materiais necessários e suficientes para realização de procedimentos empregados na rotina laboratorial. Todos os equipamentos, amostras e materiais de uso laboratorial utilizados durante a prova serão fornecidos aos candidatos. Poderão ser utilizadas amostras biológicas provenientes de animais domésticos (caninos, felinos, equinos, bovinos, ovinos e caprinos).

5.5.O candidato deverá ser capaz de realizar procedimentos laboratoriais em amostras biológicas de animais domésticos, manusear os equipamentos e os materiais necessários para realização dos exames laboratoriais. Ainda, poderá ser solicitada a interpretação de exames clínicos e laboratoriais.

5.6.A prova prática será realizada individualmente, os temas abordados serão os apresentados no conteúdo programático do processo e determinados a critério da Comissão Julgadora. A prova prática terá duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 02 (duas) horas. O candidato deverá portar vestimenta adequada ao ambiente laboratorial (jaleco branco de mangas compridas, calça comprida e sapatos fechados) e a vestimenta não será fornecida pela UFU. Não será permitido nenhum material de uso pessoal.

5.7.Conteúdo Programático

5.7.1.Métodos e técnicas para o exame parasitológico de fezes (Exame direto das fezes; Willis-Molay; Sheather; Faust; Ritchie; Gordon-Whitlock; Hoffman; Baermann; Rugai-Mattos-Brizola), identificação de ovos, trofozoítos, cistos e oocistos.

5.7.2.Coprocultura e identificação de larvas de 3º estágio de estrogilídeos parasitos de ruminantes e equinos, Método de Roberts e O'Sullivan.

5.7.3.Técnicas para pesquisa de hemoparasitas (Gota espessa; Knott; Micro-hematócrito; confecção de esfregaço sanguíneo e capa leucocitária), identificação de hemoparasitas.

5.7.4.Identificação de ectoparasitas (carrapatos, ácaros, pulgas, piolhos).

5.8.Critérios de avaliação da prova prática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Linguagem	I - Expressão oral e respeito aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (5 pontos); II - Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, à concordância verbal e nominal e aos vícios de linguagem (5 pontos).	10 pontos
2	Procedimentos práticos	I - Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s) (13 pontos); II - Domínio da execução técnica do(s) procedimento(s) (13 pontos); III - Habilidade manual (6 pontos); IV - Capacidade de manipulação dos materiais utilizados (6 pontos); V - Uso adequado dos instrumentais e equipamentos (6 pontos); VI - Capacidade de interpretação dos resultados (6 pontos).	50 pontos
3	Fundamentos teóricos	I - Articulação das ideias (6 pontos); II - Conceitos (5 pontos); III - Conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova (4 pontos).	15 pontos
4	Capacidade didática	I - Habilidade didática (6 pontos); II - Motivação (3 pontos); III - Postura (3 pontos); IV - Dicção (3 pontos).	15 pontos
5	Respeito à duração mínima de 60 (sessenta) e máxima de 120 (cento e vinte) minutos	tempo > ou = 130 minutos: 0 ponto; 129 minutos: 1 ponto; 128 minutos: 2 pontos; 127 minutos: 3 pontos; 126 minutos: 4 pontos; 125 minutos: 5 pontos; 124 minutos: 6 pontos; 123 minutos: 7 pontos; 122 minutos: 8 pontos; 121 minutos: 9 pontos; tempo entre 60 e 120 minutos: 10 pontos; 59 minutos: 9 pontos; 58 minutos: 8 pontos; 57 minutos: 7 pontos; 56 minutos: 6 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 4 pontos; 53 minutos: 3 pontos; 52 minutos: 2 pontos; 51 minutos: 1 ponto; tempo < ou = 50 minutos: 0 ponto.	10 pontos
Total			100 pontos

6.Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional

6.1.A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

6.2.Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

6.3.Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail concursos@famev.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.



6.3.1.Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

6.3.2.Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

6.3.3.O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

6.3.4.A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

6.3.5.Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

6.3.6.Especificar no assunto do e-mail o seguinte: ANÁLISE DE TÍTULOS - EDITAL PROGEP Nº 135/2024 - CANDIDATO - [nome completo do candidato inscrito].

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 45 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Aula de graduação e pós-graduação na área do concurso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto (por disciplina/semestre)	
2	Aula de graduação e pós-graduação como professor convidado na área do concurso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,02 ponto (por hora)	
3	Aula no ensino médio	Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,25 ponto (por ano)	
4	Orientação Iniciação Científica concluída	Declaração do órgão regulador de Iniciação Científica ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por orientação)	
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída	Declaração da Coordenação do Curso ou Autoridade Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,25 ponto (por orientação)	
6	Orientação de Estágio Supervisionado concluído	Declaração emitida pelo Coordenador de Estágios, Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,1 ponto (por orientação)	
7	Orientação Prog. Educação tutorial PET concluído	Declaração do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por orientação)	
8	Orientação Especialização Lato Sensu concluído na área do concurso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Especialização ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por orientação/a cada 360h)	
9	Tutoria ou preceptoría concluída em programada de residência/aprimoramento	Declaração emitida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou autoridade superior ou Órgão Regulamentar (MEC), indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,75 ponto (por orientação)	
10	Orientação Mestrado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,5 ponto (por orientação)	
11	Coorientação Mestrado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,75 ponto (por orientação)	
12	Orientação doutorado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	3,0 pontos (por orientação)	
13	Coorientação de doutorado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto (por orientação)	
14	Supervisão de pós-doutorado concluída	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto (por ano)	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Exercício da Profissão na área do concurso	Digitalização da Carteira de Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou Declaração de Prestação de Serviço na área do concurso.	2,0 pontos por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Reitor de instituição de ensino	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	3,0 pontos (por mandato)	
2	Direção de escola do ensino superior	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	2,0 pontos (por mandato de 4 anos)	
3	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	1,0 ponto (por mandato)	
4	Chefia de departamento, coordenador de programa de especialização/residência, diretor de hospital veterinário	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	1,0 ponto (por mandato)	
5	Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa	Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria do Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por ano)	
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Serão pontuadas as atividades nomeadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou documento de homologação do cargo	0,5 ponto (por ano)	
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior.	0,5 ponto (por ano)	
8	Representação em órgãos colegiados	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	0,3 ponto (por ano)	
9	Participação em comissões avaliadoras ou administrativas	Será pontuada a função comprovada por portaria emitida pela Instituição de Ensino Superior ou fotocópia de declaração emitida por IES Particular	0,1 ponto (por comissão)	
10	Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração oficial da diretoria do órgão de classe ou organizações de fomento	0,5 ponto (por gestão)	
11	Banca de Concursos Públicos	A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública	0,5 ponto (por concurso)	
12	Banca de Processos Seletivos de docentes	Serão pontuadas as participações em processos seletivos de docentes com contrato temporário de trabalho de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias. A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por processo seletivo)	
13	Banca de Processos Seletivos de discentes	A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto (por banca)	
14	Membro de comissões de ética, de Residência Multiprofissional (COREMU)	Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição de Ensino Superior ou COREMU	0,5 ponto (por ano)	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado com aprovação do Conselho da Unidade e registrado junto ao órgão oficial de extensão da Unidade (mínimo 20h)	Serão pontuadas as atividades comprovadas por declaração da Direção da Unidade e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	0,5 ponto (por curso)	
2	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	1,0 ponto (por evento)	
3	Membro de equipe de organização de eventos extensão abertos à comunidade	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	0,5 ponto (por evento)	
4	Participação em eventos de extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto/evento	0,2 ponto (por evento)	
5	Membro de comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	0,5 ponto (por mês completo)	
6	Coordenação de Comissões de extensão oficializado pela Unidade Acadêmica	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão oficial de extensão da Unidade	1,0 ponto (por mês completo)	



Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores
Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Desenvolvimento de material didático na área do concurso (apostila, CD ROM, DVD, etc.)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,2 ponto (por unidade)	
2	Participação em corpo editorial de revista científica	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pela Revista ou Editora.	0,3 ponto (por revista)	
3	Atuação como revisor de revista científica com corpo editorial	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pela Revista ou Editora.	0,05 ponto (por artigo revisado)	
4	Autor de capítulo de livro com ISBN na área do concurso	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,75 ponto (por capítulo)	
5	Autor/Editor de livro com ISBN na área do concurso	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	3,0 pontos (por editoração)	
6	Resumo simples em anais de congresso nacional, na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,05 ponto (por resumo)	
7	Resumo expandido em anais de congresso nacional, na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,1 ponto (por resumo)	
8	Resumo simples em anais de congresso internacional, na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,2 ponto (por resumo)	
9	Resumo expandido em anais de congresso internacional, na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo emitida pelo Evento Científico.	0,25 ponto (por resumo)	
10	Artigo completo em anais de congresso nacional na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.	0,1 ponto (por artigo)	
11	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso	Serão pontuadas as publicações comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores do respectivo Evento Científico.	0,2 ponto (por artigo)	
12	Artigo publicado Qualis A1 ou Fator de Impacto do JCR ³ 3,029 (independente do Qualis) na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	1,5 ponto (por artigo)	
13	Artigo publicado Qualis A2 ou Fator de Impacto do JCR < 3,028 e ³ 2,041 (independente do Qualis) na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	1,3 ponto (por artigo)	
14	Artigo publicado Qualis B1 ou Fator de Impacto do JCR < 2,039 e ³ 0,729 (independente do Qualis) na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	1,0 ponto (por artigo)	
15	Artigo publicado Qualis B2 ou Fator de Impacto do JCR < 0,724 e ³ 0,206 (independente do Qualis) na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	0,8 ponto (por artigo)	
16	Artigo publicado Qualis B3 ou Fator de Impacto do JCR < 0,197 ou apresentar 4 indexadores na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	0,6 ponto (por artigo)	
17	Artigo publicado Qualis B4 ou apresentar 4 indexadores na área do concurso	Comprovação através da primeira página do artigo publicado e comprovação do Fator de Impacto do JCR atual (printscreen ou pdf da página da revista) ou do Qualis Capes vigente no triênio atual na Área de Medicina Veterinária (printscreen ou pdf da página oficial de consulta do qualis capes: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Considerar a data de publicação do presente edital para comprovações de Fator de Impacto/Qualis (e não a data da publicação do artigo). Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo emitido pela revista.	0,3 ponto (por artigo)	
18	Tradução de capítulo de livro com ISBN na área do concurso	Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e do capítulo traduzido e página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.	0,5 ponto (por capítulo)	
19	Tradução de livro completo com ISBN na área do concurso	Serão pontuadas as traduções comprovadas por meio da folha de rosto do meio de divulgação, da primeira página do livro e da página constando dados da tradução/ ou declaração da Editora.	1,0 ponto (por livro)	
20	Desenvolvimento de protótipos na área do concurso	Comprovante do protótipo devidamente registrado.	0,5 ponto (por protótipo)	
21	Patente registrada na área do concurso	Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI	1,5 ponto (por patente)	
22	Palestra proferida na área do concurso em evento internacional	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,7 ponto (por palestra)	
23	Palestra proferida na área do concurso em evento nacional	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,3 ponto (por palestra)	
24	Curso ministrado na área do concurso	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,5 ponto (por curso/mínimo 20h)	
25	Participação/moderação de mesa-redonda, debates científicos em eventos nacionais/internacionais	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,5 ponto (por participação)	
26	Coordenação de evento técnico-científico na área do concurso	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,4 ponto (por evento)	
27	Coordenação de projeto de pesquisa ou ensino	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.	1,0 ponto (por projeto)	

28	Colaboração em projeto de pesquisa ou ensino	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto ao órgão competente.	0,5 ponto (por projeto)
29	Editor Chefe de revista científica	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pela Revista.	1,0 ponto (por ano)
30	Relatoria de projetos para órgãos de fomento	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por declaração emitida pelo órgão de fomento.	0,4 ponto (por relatoria)
31	Banca de defesa de Monografia de Graduação, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em nível graduação	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,15 ponto (por banca/membro titular)
32	Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Residência/Aprimoramento na área do concurso	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Residência/Aprimoramento ou pela COREMU.	0,25 ponto (por banca/membro titular)
33	Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Especialização Lato Sensu na área do concurso (>360h)	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.	0,1 ponto (por banca/membro titular)
34	Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de mestrado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de qualificação.	0,2 ponto (por banca/membro titular)
35	Banca de Mestrado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	0,5 ponto (por banca/membro titular)
36	Banca de Exame de qualificação ou pré-defesa de doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador do Programa de Especialização Empresa/IES concedente.	0,3 ponto (por banca/membro titular)
37	Banca de Doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	0,6 ponto (por banca/membro titular)

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

7. disposições finais

7.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 134/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 136/2024

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 134/2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 134/2024.

1. especificação do CONCURSO PÚBLICO

1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Artes.

1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia - MG.

1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Artes Visuais/ Ensino de Arte	2 (duas)	Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais e doutorado na área de Letras, Linguísticas e Artes ou doutorado em Educação	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Educação em Artes Visuais; Projetos Interdisciplinares I (PROINTER I); Projetos Interdisciplinares II (PROINTER II); Projetos Interdisciplinares III (PROINTER III); Projetos Interdisciplinares IV (PROINTER IV); Metodologia de Ensino em Artes; Metodologia de Pesquisa em Arte; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Estágio Supervisionado III; Estágio Supervisionado IV; Seminário Institucional das Licenciaturas (Seilic); Optativas de licenciatura e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Correntes didático-pedagógicas e metodologias do ensino de Artes Visuais.

1.5.2. Planejamento e avaliação em práticas docentes no ensino de Artes Visuais.

1.5.3. Estágios formais e não formais na formação docente em Artes Visuais.

1.5.4. Concepções contemporâneas de professor, de ensino e aprendizagem em Artes Visuais.

1.5.5. Processo de criação como prática docente no ensino de Artes Visuais na educação básica.

1.5.6. Inclusão como planejamento, atuação e avaliação no ensino de Artes Visuais.

1.5.7. Ensino de Artes Visuais em perspectivas pós-coloniais e decoloniais, em diálogos interculturais.

1.5.8. O corpo no processo de ensino/aprendizagem das Artes Visuais e na experiência estética.

1.5.9. Conteúdos étnico-raciais no ensino de Artes Visuais.

1.5.10. Pesquisas educacionais em Artes Visuais.

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. ADICHIE, Chimamanda N. O Perigo de uma História Única. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

1.6.2. ALVES, Carla J. G.; SOUZA, Maria Irene P. O.; OLIVEIRA, Ronaldo Alexandre de (orgs.). Cartografias da Formação e da Ação Docente nas Artes: Reflexões Acerca da Experiência. Londrina: PARFOR/UUEL, 2017.

1.6.3. ANJOS, Moacir dos. Local/global: arte em trânsito. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2005.

1.6.4. BACHELARD, Gaston. A poética do devaneio. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

1.6.5. BARBOSA, Ana Mae (Org.). Arte/educação contemporânea; consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.

1.6.6. BOURRIAU, Nicolas. Estética relacional. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

1.6.7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: arte. 2018.

1.6.8. CONDURU, Roberto. Arte afro-brasileira. Belo Horizonte: C/Arte, 2012.

1.6.9. CORAZZA, Sandra Mara. O que se transcria em educação? Porto Alegre: Doisa, 2013.

1.6.10. DEMO, Pedro. Educar pela pesquisa. Campinas: Autores associados, 1998. (Coleção Educação Contemporânea).

1.6.11. DIAS, Belidson. e IRWIN, Rita (Orgs.). Pesquisa Educacional Baseada em Arte: A/r/tografia. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.

1.6.12. FEIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. 15ª ed., São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

1.6.13. GUIMARÃES, Leda. Sem mapas nem roteiros: ainda sobre ensinar/ aprender/ pesquisar em e com artes visuais. Revista Trama Interdisciplinar, v. 13, p. 257-278, 2022.

1.6.14. HERNÁNDEZ, Fernando. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Penso, 2017.

1.6.15. KILOMBA, Grada. Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

1.6.16. LAGROU, Eís. Arte indígena no Brasil. Belo Horizonte: C/Arte, 2013.

1.6.17. MAGALHÃES, S. M. O.; SOUZA, R. C. C. R. de; QUEIROZ, Vanderleida R. F. (orgs.). A pesquisa sobre professores(as) no Centro-Oeste: Dimensões teóricas e metodológicas. Goiânia: IFG, 2019. p. 218-231.

1.6.18. MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. São Paulo: Summus Editorial, 2015.

1.6.19. MARTINS, Raimundo; TOURINHO, Irene. Cultura Visual e Infância: quando as imagens invadem a escola... Santa Maria: Editora UFSM, 2010.

1.6.20. MATOS, Elyse.; MENDES, Marlla. (Org.). Transtorno do Espectro Autista: compreensão e práticas baseadas em evidências. Curitiba: Capricha na Inclusão, 2020.

1.6.21. OLIVEIRA, Marilda O. de (Org.). Arte, Educação e Cultura. Santa Maria: Editora UFSM, 2015.

1.6.22. QUESADA, Luis R. A. Artivismo indígena e indigenista. 2019. 194 f. Tese (Doutorado em ARTES) Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Sede, 2019.

1.6.23. RACHEL, Denise P. Adote o artista não deixe ele virar professor. São Paulo: Cultura acadêmica/UNESP, 2014.

1.6.24. RIBEIRO, Djamilia. O que é lugar de fala? Belo Horizonte: Letramento/Justificando, 2017.

1.6.25. ROIPHE, Alberto (org.). Arte e educação: ressonância e repercussão. São Paulo: ECA/USP, 2016. P. 251-256.

1.6.26. SALLES, Cecília. A. et al. Práticas educacionais e estudo dos processos de criação no âmbito do Grupo de Pesquisa em Processos de Criação PUC-SP: interações possíveis. Manuscrítica: revista de crítica genética, v. 1, p. 6-21, 2023.

1.6.27. SAMAIN, Etienne. Como pensam as imagens. Campinas: Ed. Unicamp, 2012.

1.6.28. SILVA, Tomaz Tadeu. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

1.6.29. WEFORT, Madalena F. Avaliação e planejamento: A prática educativa em questão. Instrumentos metodológicos II. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996. p. 55-85.

2. modalidades de avaliação

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	08/12/2024	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100. Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio da ordem de apresentação da prova didática (havendo um número elevado de candidatos terá dois dias para provas didáticas)	04/02/2025	8h00	Laboratório de Ensino de Arte, sala 112, Bloco 11, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100.
Sorteio do ponto para a prova didática	04/02/2025	8h10	Laboratório de Ensino de Arte, sala 112, Bloco 11, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100.
Entregar o Plano de Aula para a prova didática	05/02/2025		O/A candidato(a) deverá entregar, no início da prova didática, o Plano de Aula impresso, para cada membro da banca.
Realização da prova didática	05/02/2025	A partir de 8h10	Laboratório de Ensino de Arte, sala 112, Bloco 11, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100.
Envio dos Títulos	10/02/2025	Das 9h às 16h	Enviar para o e-mail: secretaria@iarte.ufu.br